



REGULAMENTO

Artigo 1º - Entidade Organizadora

A 4ª Edição do CONCURSO JOVENS EMPREENDEDORES é organizada no ano letivo 2020/2021, e é uma iniciativa da Fundação da Juventude.

Artigo 2º - Objetivos

O presente CONCURSO visa promover o empreendedorismo qualificado, criativo e social, fomentando a geração de ideias e de negócios inovadores, apresentando os seguintes objetivos específicos:

- Fomentar, reconhecer, distinguir e premiar a inovação, a criatividade e o talento dos jovens empreendedores;
- Identificar jovens talentos, através da organização de atividades de proximidade e relacionamento com os principais agentes intervenientes na educação e formação dos jovens;
- Fomentar nos jovens a capacidade analítica, estimulando a reflexão, o espírito crítico, a capacidade de expressão e de argumentação, a imaginação e a criatividade em contexto de deteção de oportunidades de negócios;
- Potenciar o contacto dos Jovens com o “mundo real”, preparando-os para uma melhor integração no mercado de trabalho;
- Envolver os professores na dinamização de atividades que potenciem a criatividade e a valorização do talento, promovendo uma melhoria dos mecanismos de formação dos jovens;
- Incentivar os ideais da cooperação e do intercâmbio entre jovens empreendedores e estimular o aparecimento de jovens talentos ao nível do empreendedorismo criativo e social.

Artigo 3º - Quem pode participar

A 4ª Edição do CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES dirige-se a dois grupos específicos:

- Jovens entre os 15 e os 25 anos;
- São admitidos a Concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo, de 4 elementos;
- Os trabalhos apresentados por jovens a frequentar o Ensino Secundário devem ser acompanhados por um professor/formador responsável pelo projeto.



Artigo 4º - Áreas de Intervenção

Empreendedorismo Qualificado e Criativo que inclui as atividades das indústrias culturais e criativas, que fazem da utilização da criatividade, do conhecimento cultural e da propriedade intelectual, os recursos para produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com significado social e cultural (como sejam as artes performativas e visuais, o património cultural, o artesanato, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a edição, o software educacional e de entretenimento e outro software e serviços de informática, os novos media, a arquitetura, o design, a moda e a publicidade).

Empreendedorismo Social onde se inserem os projetos que preconizam respostas inovadoras que se distinguem das respostas tradicionais na resolução de problemas sociais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade.

Artigo 5º - Como participar

As propostas a apresentar devem obedecer aos seguintes requisitos:

1. Os trabalhos devem ser submetidos eletronicamente, através do endereço: www.fjuventude.pt/jovensempreendedores2021
2. No ato da submissão eletrónica da candidatura, os jovens devem preencher o formulário on-line e anexar o trabalho nos seguintes moldes:
 - **Descrição detalhada do Projeto** até 15 páginas A4, de acordo com modelo a disponibilizar, ficheiro em formato pdf, no máximo com 3MB;
 - **Anexos** que poderão ser: fotografias, desenhos, gráficos, vídeos (máx. 3 min.), apresentação PowerPoint em formato PDF (máx. 20 slides). As informações anexas poderão ser submetidas numa pasta zip, no máximo com 10MB;
 - **Resumo de uma página A4** contendo os aspetos mais relevantes do projeto: Descrição sumária da ideia, Apresentação do Produto / Serviço, Valor previsual de Investimento;
 - **Breve descrição do projeto**, no máximo de 10 linhas, para incluir no catálogo oficial da MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES, a qual deve explicar de forma simples e clara, o projeto.
3. O trabalho deverá ser escrito em português.
4. Os projetos deverão ser submetidos on-line até às 18:00 horas, do dia 23.07.2021. Não será considerada qualquer proposta recebida após a data e hora estabelecidas.

Artigo 6º - Cronograma

4ª Edição do CONCURSO JOVENS EMPREENDEDORES apresenta o seguinte calendário:

CONCURSO NACIONAL

JOVENS EMPREENDEDORES



- **Lançamento, Divulgação e promoção:** Junho e Julho de 2021
- **Sessões de divulgação do concurso nos estabelecimentos de ensino superior e do ensino secundário e profissional:** Junho a Julho de 2021
- **Data Limite para a Receção de candidaturas:** 30 de Julho de 2021 (até às 18.00 horas)
- **Mostra Nacional de Empreendedorismo:** Outubro de 2021

Artigo 7º - Critérios de Seleção

A avaliação dos projetos candidatos a Prémio será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- **Inovação e Criatividade** (novas metodologias/processos/procedimentos e produtos; elemento diferenciador face ao mercado, originalidade das ideias; capacidade imaginativa);
- **Viabilidade** (potencial de execução/concretização da ideia);
- **Planeamento e organização** (fases do projeto, funções de cada elemento da equipa, dinâmicas de trabalho cooperativo, mobilização de recursos humanos e materiais);
- **Potencial do impacto social** (grau de relevância na construção e desenvolvimento de soluções inovadoras para as necessidades identificadas; identificação das consequências decorrentes da potencial implementação do projeto, efeitos esperados face ao público-alvo);
- **Potencial do impacto económico** (validade do modelo de negócio; resultado potencial da implementação do negócio em termos de valor local - escola, rua/bairro, cidade/região, de vendas a realizar e de emprego a criar; efeitos positivos no contexto do negócio);

Valoração e Ponderações

Critérios	Inovação e Criatividade	Viabilidade	Planeamento e Organização	Potencial do Impacto Social	Potencial do Impacto Económico	Total
Pontuação	25%	15%	10%	25%	25%	100%

- Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

Artigo 8º - Seleção dos trabalhos

A avaliação do Júri ocorre em dois momentos distintos:

- **Primeiro Momento:** avaliação documental de todos os trabalhos submetidos a concurso, avaliando-se a estrutura e a apresentação do trabalho de acordo com os critérios definidos, sendo selecionados os trabalhos (referentes ao Ensino Secundário e ao Ensino Universitário) que irão participar na MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES a realizar em Outubro em formato a definir entre virtual e híbrido de acordo com o evoluir da pandemia. Terminada esta fase a lista de selecionados para estarem presentes na

Organização



Parceria



Apoio



CONCURSO NACIONAL

JOVENS EMPREENDEDORES



MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES será publicada no web-site do Concurso.

- **Segundo Momento:** decorre durante a MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES que devido à evolução da pandemia vai-se realizar em formato virtual.

Os Prémios são atribuídos, por unanimidade, na reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo de análise documental e as entrevistas, não havendo recurso dessa decisão.

Artigo 9º - Júri

O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades:

- FJ - Fundação da Juventude
- IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
- DGE – Direção Geral de Educação

E outras entidades, ou pessoas de reconhecido mérito, a convite da Fundação da Juventude. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos, esclarecimentos adicionais sobre os projectos apresentados.

Artigo 10º - Prémios

1. Os prémios a atribuir aos projetos selecionados para empreendedorismo criativo, são:
 - **1º Prémio** – €1.000 (mil euros)
 - **2º Prémio** – €750 (setecentos e cinquenta euros)
 - **3º Prémio** – €500 (quinhentos euros)
2. Os prémios a atribuir aos projetos selecionados para empreendedorismo social, são:
 - **1º Prémio** – €1.000 (mil euros)
 - **2º Prémio** – €750 (setecentos e cinquenta euros)
 - **3º Prémio** – €500 (quinhentos euros)
3. O prémio a atribuir ao projeto mais desenvolvido e a necessitar incubação, é:
 - **12 meses de Incubação** no nosso espaço de Co-work em Lisboa (Startup-Juventude)

Organização



Parceria



Apoio





Artigo 11º - Considerações Finais

- Cabe a cada promotor definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. A Fundação da Juventude não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
- A Fundação da Juventude reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
- A Fundação da Juventude reserva-se o direito da não atribuição de certos prémios, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
- A Fundação da Juventude reserva-se ao direito de alterar o regulamento.
- No caso de qualquer dúvida na interpretação do presente regulamento, pertence à Fundação da Juventude a sua interpretação.
- A participação no concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento;
- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Fundação da Juventude e das suas decisões não caberá recurso.